

CARTA COTAÇÃO Nº 034/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 173/2021

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	DEPÓSITO EM C/C OU BOLETO BANCÁRIO	A VISTA	15 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0001-51

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais medicamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais medicamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido

pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais medicamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0001-57, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços;
- g) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma APOIO COTAÇÕES site www.apoiocotacoes.com.br), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais medicamentos no HURSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:00 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias após a entrega da aquisição, através de depósito em conta, ou através de quitação de boleto bancário emitido pelo fornecedor. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sitio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS APOIO COTAÇÕES da Empresa Apoio Cotações Sistema de Informática S.A, CNPJ Nº 09.379.577/0001-20, no Site www.apoiocotacoes.com.br - Contato 19 3251-1220 ou 19 97170-7897, no período de 13 a 19 de maio de 2021, até as 23:59h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64) 3050-3275 – e-mail: veridiana.compras@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR
FALEIROS MACHADO – HURSO.

ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISaura, SANTA
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE.

ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FARIA, Nº 200, SETOR CENTRAL, RIO VERDE
DE GOIÁS – CEP: 75.901-140 – FONE (64) 3050-3275

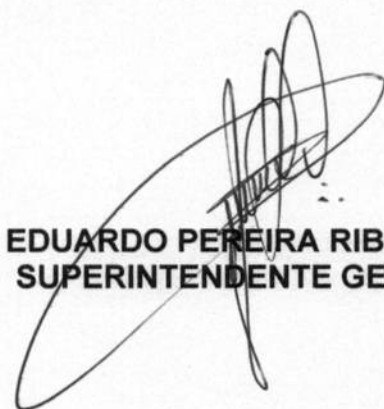
DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0001-51. ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FARIA, Nº 200, SETOR CENTRAL, RIO VERDE DE GOIÁS – CEP: 75.901-140.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	Veridiana.compras@ipgse.org.br

Rio Verde, Goiás 03 de maio de 2021



ARIALDO FRAZÃO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL

**CARTA COTAÇÃO Nº 034/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 173/2021**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma APOIO COTAÇÕES e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: www.apoiocotacoes.com.br.

Contato com a plataforma: 19 3251-1220 ou 19 97170-7897 no período de 13 a 19 de abril de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACETILCISTEINA GRANULADO 600 MG ENV C/ 5G	UNIDADE	228
2	ACIDO ACETILSALICILICO COMP 100 MG	UNIDADE	60
3	ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML	UNIDADE	100
4	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL 250MG/5ML	UNIDADE	158
5	ACIDOS GRAXOS ESSENC. C/ VIT. A + VIT. E 200ML	UNIDADE	450
6	ADENOSINA SOL INJ 3MG 2ML	UNIDADE	60
7	AGUA DESTILADA 500ML	UNIDADE	648
8	ALFENTANILA 0.544MG/ML 5ML	UNIDADE	10
9	ALTEPLASE SOL INJ 50 MG	UNIDADE	2
10	AMICACINA SOL. INJ. 500 MG 2ML	UNIDADE	400
11	AMINOFILINA SOL INJ 24 MG/ ML 10 ML	UNIDADE	90
12	AMIODARONA SOL INJ 150 MG	UNIDADE	100
13	AMITRIPTILINA 25MG - GEN. TEUTO	UNIDADE	60
14	AMOXIC.+AC. CLAVULANICO SOL INJ 1G	UNIDADE	200
15	AMOXIC.+AC. CLAVULANICO SUSP ORAL 250MG/5ML 75ML	UNIDADE	3
16	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	UNIDADE	100

17	AMPICILINA+SULBACTAM PO P/ SOL. INJ. 1,5G	UNIDADE	120
18	ANFOTERICINA B INJETAVEL 50MG	UNIDADE	50
19	ANLODIPINO 5MG COMP.	UNIDADE	300
20	ATENOLOL COMP 25 MG	UNIDADE	100
21	ATRACURIO 10MG/ML 5 ML INJ.	UNIDADE	900
22	ATROPINA SOL INJ 0,50MG/ML - 1ML	UNIDADE	500
23	AZUL DE METILENO 2% AMP 5ML	UNIDADE	5
24	BACLOFENO COMP 10 MG	UNIDADE	30
25	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO FLACONETE 400MCG/ML	UNIDADE	120
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA	UNIDADE	30
27	BICARBONATO DE SODIO SOL INJ 8,4% 10ML	UNIDADE	200
28	BICARBONATO DE SODIO SOL INJ 8,4% 250 ML	UNIDADE	35
29	BROMETO DE ROCURONIO 50MG POR 5ML SOL. INJ	UNIDADE	4.800
30	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS	UNIDADE	10
31	BROMOPRIDA SOL INJ 5 MG/ ML 2 ML	UNIDADE	1.500
32	BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA S/ CONSERV. 4ML	UNIDADE	50
33	BUPIVACAINA SOL INJ 0,5% PESADA 4ML	UNIDADE	100
34	CAPTOPRIL COMP 25MG	UNIDADE	150
35	CEFAZOLINA SOL INJ 1G IV / EV	UNIDADE	500
36	CEFEPIME SOL INJ 1G	UNIDADE	400
37	CEFTAZIDIMA SOL INJ 1G IV/ EV	UNIDADE	200
38	CEFTRIAXONA SOL INJ 1G IV/ EV	UNIDADE	1.200
39	CETILPIRIDINEO 0,5MG SOL BUCAL 300ML	UNIDADE	60
40	CETOCONAZOL CREME TB 30G	UNIDADE	10
41	CILOSTAZOL COMP 100MG	UNIDADE	90
42	CIPROFLOXACINA SOL INJ 200MG/ 100ML BOLSA	UNIDADE	450
43	CISATRACURIO SOL INJ 2MG/ML 10ML	UNIDADE	300
44	CISATRACURIO SOL INJ 2MG/ML 5ML	UNIDADE	900
45	CLINDAMICINA SOL INJ 600 MG / 4ML	UNIDADE	2.000
46	CLOBAZAM COMP 10 MG - URBANIL	UNIDADE	20
47	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 20ML - GEN. EMS	UNIDADE	8
48	CLONIDINA 0,200MG COMP.	UNIDADE	60
49	CLONIDINA SOL INJ 150 MCG 1ML	UNIDADE	6.000

50	CLOPIDOGREL COMP 75MG	UNIDADE	120
51	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ. 10 ML	UNIDADE	400
52	CLORETO DE SODIO SOL. INJ. 0,9% 1000ML - FRASCO	UNIDADE	1.800
53	CLORETO DE SODIO SOL. INJ. 0,9% 100ML - BOLSA	UNIDADE	4.000
54	CLORETO DE SODIO SOL. INJ. 0,9% 10ML - AMPOLA	UNIDADE	3.000
55	CLORETO DE SODIO SOL. INJ. 0,9% 250ML	UNIDADE	6.000
56	CLORETO DE SODIO SOL. INJ. 0,9% 500ML - BOLSA	UNIDADE	3.500
57	CLORETO DE SODIO SOL. INJ. 20% 10ML	UNIDADE	400
58	CLOREXIDINA SOLUCAO BUCAL 0,12% FR 250ML	UNIDADE	400
59	CLORIDRATO ROPIVACAINA 10MG/ML FR 20ML	UNIDADE	210
60	CLORPROMAZINA SOL INJ 25MG/5ML - GEN. HYPOFARMA	UNIDADE	900
61	COLAGENASE S/ CLORANFENICOL APROX. 30G	UNIDADE	60
62	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO - 100ML	UNIDADE	2
63	DESLANOSIDEO SOL INJ 0,2MG/ML AMP. 2ML	UNIDADE	50
64	DESMOPRESSINA 4MCG/ML AMP 1ML	UNIDADE	30
65	DEXAMETASONA SOL INJ 4 MG/ ML 2,5 ML	UNIDADE	1.200
66	DEXCLORFENIRAMINA SOL ORAL 2MG/5ML 120ML	UNIDADE	8
67	DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML	UNIDADE	600
68	DIAZEPAM COMP 10 MG - UNI-DIAZEPAX	UNIDADE	60
69	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA SOL INJ 10ML	UNIDADE	150
70	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMP	UNIDADE	120
71	DIPIRONA SOL INJ 500 MG/ ML 2ML	UNIDADE	7.500
72	DIPIRONA SOL ORAL 500MG/ML 10ML	UNIDADE	30
73	DOBUTAMINA SOL INJ 250MG/20ML	UNIDADE	450
74	DOPAMINA SOL INJ 5 MG/ ML 10 ML	UNIDADE	120
75	EFEDRINA SOL INJ 50MG 1ML	UNIDADE	90
76	ENOXAPARINA SODICA 20MG/ML SERINGA PRE-PREENCHIDA (SC)	UNIDADE	180
77	ENOXAPARINA SODICA 40MG/ML SERINGA PRE-PREENCHIDA (SC)	UNIDADE	1.600
78	EPINEFRINA SOL INJ 1MG/ML AMP 1ML (1:1000)	UNIDADE	480
79	ESCOPOLAMINA 20MG INJ.	UNIDADE	200
80	ESPIRONOLACTONA COMP 25MG	UNIDADE	300
81	ETILEFRINA SOL INJ 10 MG/ML 1ML	UNIDADE	60
82	ETOMIDATO SOL INJ 2MG/ ML 10ML - GEN. CRISTALIA	UNIDADE	600

83	FENITOINA COMP 100MG - FENITAL	UNIDADE	240
84	FENITOINA SOL INJ 50 MG/ ML 5 ML - GEN. HIPOLABOR	UNIDADE	300
85	FENOBARBITAL COMP 100 MG - FENOCRIS	UNIDADE	200
86	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20ML - FENOCRIS	UNIDADE	15
87	FENTANILA, CITRATO DE 78,5MCG/ML FR-AMP 10ML	UNIDADE	6.000
88	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 5MCG/ML AMP 2 ML (HIPOLABOR)	UNIDADE	510
89	FITOMENADIONA (VIT. K) SOL INJ 10MG/ ML AMP. 1ML	UNIDADE	180
90	FLEET ENEMA FOSFATO DE SODIO 130ML	UNIDADE	60
91	FLUCONAZOL CAPS 150 MG	UNIDADE	60
92	FLUCONAZOL SOL INJ 200MG BOLSA	UNIDADE	120
93	FLUMAZENIL SOL INJ 0,1 MG 5ML	UNIDADE	34
94	FUROSEMIDA COMP 40 MG	UNIDADE	240
95	FUROSEMIDA SOL INJ 20 MG/ 2 ML	UNIDADE	1.200
96	GENTAMICINA SOL INJ 40MG/ML AMP 2ML	UNIDADE	400
97	GLICERINA SUPOSITORIO INFANTIL	UNIDADE	60
98	GLICOSE SOL INJ 5% BOLSA 250ML	UNIDADE	280
99	GLICOSE SOL INJ 5% BOLSA 500ML	UNIDADE	100
100	GLICOSE SOL INJ 50% 10ML	UNIDADE	4.000
101	HALOPERIDOL SOL. INJ 5 MG	UNIDADE	900
102	HEPARINA SOD. 5000 U.I. / ML INJ. 5 ML	UNIDADE	500
103	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25ML SUBCUTANEO	UNIDADE	1.500
104	HIDRALAZINA 25MG COMP	UNIDADE	270
105	HIDRALAZINA 50MG COMP.	UNIDADE	240
106	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	UNIDADE	240
107	HIDROCORTISONA SOL. INJ. 100 MG	UNIDADE	450
108	HIDROCORTISONA SOL. INJ. 500 MG	UNIDADE	200
109	IMIPENEM + CILASTATINA PÓ P/ SOL INJ 500MG EV	UNIDADE	200
110	INSULINA NPH - SOL INJ 100 U/ML 10ML	UNIDADE	30
111	INSULINA REGULAR - SOL INJ 100 U/ML 10ML	UNIDADE	30
112	IOVERSOL 68% FRS 50ML	UNIDADE	50
113	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 125ML	UNIDADE	40
114	IOVERSOL SOLUCAO INJETAVEL 100 ML	UNIDADE	50
115	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 100ML	UNIDADE	50

116	LACTULOSE XPE 667MG/ML 120ML	UNIDADE	15
117	LEVOBUPIVACAINA S/V 0,5% 20ML	UNIDADE	15
118	LEVOBUPIVACAINA SOL INJ 0,5% C/ VASOCONSTRITOR 20ML	UNIDADE	20
119	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMP.	UNIDADE	60
120	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMP.	UNIDADE	30
121	LIDOCAÍNA SOL INJ 2% S/ VASOCONSTRITOR 20 ML	UNIDADE	2.100
122	LIDOCAINA GELEIA 2% TUBO 10G	UNIDADE	150
123	LIDOCAINA SOL INJ 2% C/ VASOCONSTRITOR 20ML	UNIDADE	100
124	LIDOCAINA SPRAY 10% FRASCO 50ML	UNIDADE	1
125	LORAZEPAM 2MG COMP	UNIDADE	1.000
126	LOSARTANA 50MG COMP.	UNIDADE	450
127	MANITOL SOL INJ 20 % 250 ML	UNIDADE	180
128	MEROPENEM 1G SOL. INJ.	UNIDADE	1.000
129	METADONA 5 MG COMP.	UNIDADE	20
130	METARAMINOL SOL INJ 10MG/1ML	UNIDADE	100
131	METILPREDNISOLONA SOL INJ 500MG	UNIDADE	60
132	METOCLOPRAMIDA SOL.INJ.10MG/2ML	UNIDADE	280
133	METOPROLOL - SOL INJ 5MG/5ML	UNIDADE	10
134	METRONIDAZOL SOL INJ 500MG 100ML BOLSA	UNIDADE	540
135	MIDAZOLAM SOL INJ 15 MG/3 ML - GENERICO TEUTO	UNIDADE	150
136	MIDAZOLAM SOL INJ 50MG 10ML - GEN. HIPOLABOR	UNIDADE	6.000
137	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG/5ML - GEN. TEUTO	UNIDADE	250
138	MILRINONA SOL INJ 1MG/ML 10ML	UNIDADE	10
139	MONOETANOLAMINA, OLEATO SOL INJ 0,05G/ ML AMP. 2ML	UNIDADE	20
140	MORFINA SOL INJ 0,2MG 1ML RAQUI - DIMORF	UNIDADE	130
141	MORFINA SOL INJ 2MG/2ML S/ CONSERVANTE - CRISTALIA	UNIDADE	600
142	MORFINA SOL INJ 10MG/ML	UNIDADE	1.500
143	NALBUFINA SOL. INJ. 10MG/ML AMP. 1ML	UNIDADE	350
144	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	UNIDADE	30
145	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA TUBO 15G	UNIDADE	3
146	NEOSTIGMINA SOL INJ 0,5MG/ ML	UNIDADE	400
147	NIFEDIPINO 20MG LIBERACAO LENTA	UNIDADE	60
148	NIMODIPINA 30MG COMP.	UNIDADE	210

149	NISTATINA CREME VAGINAL 60 G	UNIDADE	10
150	NITROGLICERINA SOL INJ 50MG	UNIDADE	12
151	NITROPRUSSIATO DE SODIO SOL INJ 50MG/2ML	UNIDADE	100
152	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4 ML	UNIDADE	3.500
153	OCTREOTIDA SOL INJ 0,5MG/ ML AMP. 1ML	UNIDADE	50
154	OLEO MINERAL 100ML	UNIDADE	25
155	OLIGOELEMENTOS SOL. INJ. AMP. 2ML	UNIDADE	60
156	OMEPRAZOL 20MG CAPS.	UNIDADE	1.000
157	OMEPRAZOL SOL INJ 40MG	UNIDADE	1.600
158	ONDANSETRONA 8MG AMP 4ML (2MG/ML)	UNIDADE	1.200
159	OXACILINA SOL INJ 500 MG	UNIDADE	600
160	OXIDO DE ZINCO + VIT. A+D TUBO 45G	UNIDADE	40
161	PANCURONIO SOL INJ 4MG 2ML	UNIDADE	2.400
162	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG GEN GEOLAB	UNIDADE	260
163	PETIDINA SOL INJ 100MG/ 2ML - DOLOSAL	UNIDADE	15
164	PIPERACILINA + TAZOBACTAM SOL INJ 4,5MG/ML	UNIDADE	550
165	POLUESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 30G ENV.	UNIDADE	60
166	POLIMIXINA B SOL INJ 500.000UI	UNIDADE	100
167	PREDNISOLONA SOL ORAL 3MG/ML 60ML	UNIDADE	3
168	PREGABALINA 75MG COMP.	UNIDADE	120
169	PROMETAZINA SOL INJ 50 MG 2ML	UNIDADE	900
170	PROPOFOL SOL INJ 10 MG/ML 20 ML - PROPOVAN	UNIDADE	4.500
171	QUIETIAPINA 50 MG COMP.	UNIDADE	600
172	REMIFENTANIL SOL INJ 2MG - GENERICO CRISTALIA	UNIDADE	20
173	RETINOL 10.000UI+ASSOCIACOES POMADA OFTAL. 3,5G	UNIDADE	1
174	RINGER SIMPLES SOL. INJ. 500ML	UNIDADE	120
175	RISPERIDONA 1MG RISPERIDON	UNIDADE	240
176	RISPERIDONA 2MG COMP.	UNIDADE	600
177	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CAPSULA	UNIDADE	90
178	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES	UNIDADE	200
179	SEVOFLURANO 250 ML - UNIAO QUIMICA	UNIDADE	30
180	SIMETICONA GOTAS 75 MG / ML	UNIDADE	15
181	SINVASTATINA 20MG COMP.	UNIDADE	300

182	SORO RINGER LACTATO 500ML	UNIDADE	2.000
183	SUFENTANILA, CITRATO 5MCG/ML AMP. 2ML	UNIDADE	60
184	SULFADIAZINA DE PRATA 1% TUBO 50G	UNIDADE	90
185	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400+80MG) COMP	UNIDADE	60
186	SULFATO DE MAGNESIO SOL INJ 50% 10ML	UNIDADE	150
187	SUXAMETONIO SOL INJ 500MG 10ML	UNIDADE	60
188	SUXAMETONIO SOL. INJ. 100MG	UNIDADE	100
189	TENOXICAM 20MG COMP.	UNIDADE	60
190	TENOXICAM SOL INJ 20MG	UNIDADE	600
191	TERBUTALINA SOL INJ 0,5MG/ 1ML	UNIDADE	120
192	TIAMINA 300MG COMP.	UNIDADE	100
193	TIAMINA SOL INJ 100 MG/ML	UNIDADE	240
194	TRAMADOL SOL INJ 100MG 2ML - CRISTALIA	UNIDADE	2.600
195	VANCOMICINA SOL INJ 500MG IV / EV	UNIDADE	500
196	VARFARINA 5 MG COMP	UNIDADE	30
197	VASOPRESSINA SOL. INJ. 20U/ML	UNIDADE	250
198	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOL INJ 2ML	UNIDADE	150


ARIALDO FRAZÃO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL